



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI MUNICIPAL Nº	656/2024
PROJETO DE LEI	029/2024
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	08/08/2024
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	12/08/2024

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo a norma vigente, faço saber, que PROMULGO E SANCIONO a Lei Municipal 656 de 12 de Agosto de 2024, aprovada pelo Poder Legislativo em 08 de Agosto de 2024.

SINTESE DA LEI

Lei 656 - "Ratifica a 2ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, aprovado pela Lei Municipal nº 622/2022 e dá outras providências.."

Pavão/MG, 12 de Agosto de 2024.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA

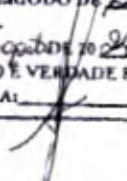
Prefeita Municipal

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.404772/0001-54

LEI Nº 656/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº 21/08/24
CERTIFICADO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) Lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE 12/08/24
PAVÃO/MG, 12 de agosto de 2024
O REFRIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSINATURA: 

Ratifica a 2ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI, aprovado pela Lei Municipal nº 622/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pavão, Estado de Minas Gerais, aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a 2ª alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri, aprovado pela Lei Municipal nº 622/2022, e sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º. A 2ª alteração e a consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri, passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos jurídicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Pavão, Estado de Minas Gerais, 12 de Agosto de 2024.


Jane Carla Pereira da Rocha
Prefeita Municipal
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal